

RESOLUÇÃO CONSEPE 89/2001

**REFERENDA A SUSPENSÃO DA
OFERTA DAS VAGAS INICIAIS DO
CURSO NORMAL SUPERIOR, DO
CÂMPUS DE ITATIBA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 53/2001 - Processo 100/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a suspensão, a partir do ano letivo de 2002, da oferta das vagas iniciais do Curso Normal Superior, turno noturno, do Câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente